



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

### DECRETO Nº 3.986 DE 21 JUNHO DE 2016

Aprova o Desdobro de área com **2.000,00m<sup>2</sup>**, situada na Avenida Jaime Vieira Lima, Baixa Grande, 828, Recreio Ipitanga, sob inscrição imobiliária nº 40217.00828.0000, neste município, na forma que indica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 485/1983, com base na Lei Municipal nº 1286/2007 e disposto no Processo Administrativo nº 23383/2016, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica aprovado o Desdobro de uma área situada à Avenida Jaime Vieira Lima, Baixa Grande, 828, Recreio Ipitanga, sob inscrição imobiliária nº 40217.00828.0000, neste Município, com **2.000,00m<sup>2</sup>**, em conformidade com o disposto neste Decreto.

**§1º**. O imóvel referido no caput deste artigo se encontra registrado no Cartório de Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lauro de Freitas com matrícula sob o nº. 43.473.

**Art. 2º** - As áreas ora a serem Desdobradas encontram-se especificadas abaixo, em conformidade com os Memoriais Descritivos apresentados:

**§1º. Porção maior com 2.000,00m<sup>2</sup>**; Partindo do ponto zero (P-0) de coordenadas UTM (N=8575589.2124; E=573320.2048) situado na interseção da Av. Jaime Vieira Lima com o Lote Vizinho nº 13, com azimute de 92°53'22", mede-se 50,00m, limitando-se com o Lote Vizinho nº 13, até o ponto 1 (P-1) de coordenadas UTM (N=8575587.8342; E=73369.8473); daí segue medindo-se 40,00m, sendo 20,00m limitando-se com o Lote Vizinho nº 09 e 20,00m limitando-se com o Lote Vizinho nº 08, até o ponto 4 (P-4) de coordenadas UTM (N=8575547.7295; E=573368.7859); daí segue medindo-se 50,00m, limitando-se com o Lote Vizinho nº 16, até o ponto 5 (P-5) de coordenadas UTM (N=8575550.4500; E=573318.8600); daí segue medindo-se 40,00m, limitando-se com a Av. Jaime Vieira Lima, até o ponto inicial zero (P-0), perfazendo a área total de 2.000,00m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados).

**§2º. Porção 01 desdobrada com área de 1.055,97m<sup>2</sup>**; Partindo do ponto cinco (P-5) de coordenadas UTM (N=8575562.6904; E=573319.1931) situado na interseção da Av. Jaime Vieira Lima com a Área 2, com azimute de 91°55'40", mede-se 34,11m, limitando-se com a Área 2, até o ponto 4 (P-4) de coordenadas UTM (N=8575561.5380; E=573353.4337); daí segue medindo-se 27,15m, limitando-se 16,13m com a Área 2 e 11,02m com a Área 1, até o ponto 1 (P-1) de coordenadas UTM (N=8575588.6814; E=573354.3045); daí segue medindo-se 15,57m, limitando-se com Lote Vizinho nº 13, até o ponto 6 (P-6) de coordenadas UTM (N=8575587.8342; E=573369.8473); daí segue medindo-se 40,00m, limitando-se 20,00m com o Lote Vizinho nº 09 e 20,00m com o Lote Vizinho nº 08, até o ponto 7 (P-7) de coordenadas UTM (N=8575547.7295; E=573368.7859); daí segue medindo-se 50,00m, limitando-se com o Lote Vizinho nº 16, até o ponto 8 (P-8) de coordenadas UTM (N=8575550.4500; E=573318.8600); daí segue medindo-se 12,24m, limitando-se com a Av. Jaime Vieira Lima, até o ponto inicial cinco (P-5), perfazendo a área total de 1.055,97m<sup>2</sup> (um mil e cinquenta e cinco vírgula noventa e sete metros quadrados).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**§3º. Porção 02 desdobrada com área de 560,06m<sup>2</sup>;** Partindo do ponto três (P-3) de coordenadas UTM (N=8575579.1285; E=573319.6476) situado na interseção da Av. Jaime Vieira Lima com a Área 1, com azimute de 92°27'05", mede-se 34,18m, limitando-se com a Área 1, até o ponto 2 (P-2) de coordenadas UTM (N=8575577.6598; E=573353.9509); daí segue medindo-se 16,13m, limitando-se com a Área 3, até o ponto 4 (P-4) de coordenadas UTM (N=8575561.5380; E=573353.4337); daí segue medindo-se 34,11m, limitando-se com parte da Área 3, até o ponto 5 (P-5) de coordenadas UTM (N=8575562.6904; E=573319.1931); daí segue medindo-se 16,44m, limitando-se com a Av. Jaime Vieira Lima, até o ponto inicial três (P-3), perfazendo a área total de 560,06m<sup>2</sup> (quinhentos e sessenta vírgula zero seis metros quadrados).

**§4º. Porção Remanescente com área de 383,97m<sup>2</sup>;** Partindo do ponto zero (P-0) de coordenadas UTM (N=8575589.2124; E=573320.2048) situado na interseção da Av. Jaime Vieira Lima com o Lote Vizinho nº 13, com azimute de 92°53'22", mede-se 34,43m, limitando-se com o Lote Vizinho nº 13, até o ponto 1 (P-1) de coordenadas UTM (N=8575588.6814; E=573354.3045); daí segue medindo-se 11,02m, limitando-se com a Área 3, até o ponto 2 (P-2) de coordenadas UTM (N=8575577.6598; E=573353.9509); daí segue medindo-se 34,18m, limitando-se com a Área 2, até o ponto 3 (P-3) de coordenadas UTM (N=8575579.1285; E=573319.6476); daí segue medindo-se 11,37m, limitando-se com a Av. Jaime Vieira Lima, até o ponto inicial zero (P-0), perfazendo a área total de 383,97m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta e três vírgula noventa e sete metros quadrados).

**Art. 3º** - Caberá ao requerente registrar no cartório competente as certidões relativas ao Desdobro ora aprovado.

**Art. 4º** - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 21 de Junho de 2016.

**MÁRCIO ARAPONGA PAIVA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Márcio Rodrigo Almeida de Souza Leão**

Secretário Municipal de Governo